



CONTRATO Nº 307- DL Nº 069/2024
PROC. ADM. Nº 4988/2024

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CHAPADINHA**, CNPJ Nº 30.887.156/0001-05, sediada na Avenida Vitorino Freire nº 1045 - Terras Dura, Chapadinha – MA, representada neste ato pela Sra. Nara da Silva Macedo, brasileira, casada, Secretária Municipal de Educação, residente nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **A DE V REINALDO LTDA**, CNPJ. nº 01.998.370/0001-22, localizada a Travessa da Corrente, 531, Bairro da Cruz – Chapadinha/MA, CEP: 65.500-000, de agora em diante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado por seu representante Legal o Srº Antonio de Vasconcelos Reinaldo, brasileiro, casado, residente nesta cidade, portador do R.G. nº 02783475220042 SSP/MA do CPF nº 418.373.473-87, têm justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL

- Contratação de Empresa para aquisição de material de consumo de Higiene, limpeza e utensílios de cozinha em atendimento a creche Tio Perez de interesse da Sec. Municipal de Educação de Chapadinha - MA.

Item	Descrição	Qtd.	V. unitário	Valor total
1	Alvejante (frasco de 5 litros)	60	R\$ 26,00	R\$ 1.560,00
2	Bombril (pacote com 08 buchas)	100	R\$ 3,00	R\$ 300,00
3	Bucha dupla face (unidade)	120	R\$ 1,35	R\$ 162,00
4	Creme dental infantil 50 gramas	200	R\$ 7,90	R\$ 1.580,00
5	Desinfetante (frasco de 5 litros)	120	R\$ 26,00	R\$ 3.120,00
6	Detergente (frasco de 500 ml)	120	R\$ 2,25	R\$ 270,00
7	Escova para lavar roupa (unidade)	20	R\$ 5,00	R\$ 100,00
8	Escova para vaso sanitário (unidade)	10	R\$ 18,00	R\$ 180,00
9	Espelho bebê seguro Montessori ano grande acrílico 1 m x 50 cm	5	R\$ 160,00	R\$ 800,00
10	Fralda prática G mega 36x1 (pacote) scooby-doo	220	R\$ 38,00	R\$ 8.360,00
11	Fralda prática XG mega 34x1 (pacote) scooby-doo	80	R\$ 38,00	R\$ 3.040,00
12	Fralda prática XXG 30x1 (pacote) scooby-doo	350	R\$ 38,00	R\$ 13.300,00
13	Kit 10 panos microfibra lavável multiuso 28x28cm reutilizável pia móveis carro limpeza geral casa flanela - (cores sortidas)	5	R\$ 48,00	R\$ 240,00
14	Limpa vidros (frasco de 500 ml)	30	R\$ 4,50	R\$ 135,00
15	Pano de chão para limpeza 52x68 cm	50	R\$ 6,90	R\$ 345,00
16	Papel higiênico atacado f simples 100% celulose 64 rolos 30m	15	R\$ 96,00	R\$ 1.440,00
17	Papel toalha (fardo com 02 rolos)	15	R\$ 96,00	R\$ 1.440,00



18	Rodo de limpeza multiuso de plástico 60 cm com cabo	30	R\$ 14,00	R\$ 420,00
19	Sabão em barra de 200g	130	R\$ 2,30	R\$ 299,00
20	Sabão em pó (caixa com 500g) - sugerção de marca: tixan / omo	300	R\$ 7,00	R\$ 2.100,00
21	Sabonete líquido infantil da cabeça aos pés, frasco de 400ml (com validade de até 2028)	80	R\$ 22,00	R\$ 1.760,00
22	Saco de lixo de 200 litros - pacote c/ 65 unidades	20	R\$ 106,00	R\$ 2.120,00
23	Saco de lixo de 30 litros - pacote c/ 25 com 10 unidades	20	R\$ 106,00	R\$ 2.120,00
24	Saco de lixo de 50 litros - pacote c/ 25 com 10 unidades	20	R\$ 106,00	R\$ 2.120,00
25	Vassoura multiuso (pelo macio) com cabo	40	R\$ 14,00	R\$ 560,00
26	Vassoura pelo sintético amestista com cabo	40	R\$ 14,00	R\$ 560,00
27	Garrafas térmicas café 2 litro plástico	5	R\$ 140,00	R\$ 700,00
28	Garrafas térmicas café 1 litro	5	R\$ 45,00	R\$ 225,00
29	Jarras de plástico	10	R\$ 25,00	R\$ 250,00
30	Bandejas grandes plástica	10	R\$ 35,00	R\$ 350,00
31	Facas corte carne Tramontina	5	R\$ 45,00	R\$ 225,00
32	Caixa copo descartável café 50ml 50x100	10	R\$ 155,00	R\$ 1.550,00
33	Caixa copo descartável água 150ml 25x100	15	R\$ 155,00	R\$ 2.325,00
34	Colher grande madeira	10	R\$ 15,00	R\$ 150,00
35	Conjunto copo vidro	4	R\$ 45,00	R\$ 180,00
36	Panela pressão 5 litros	3	R\$ 65,00	R\$ 195,00
37	Panela pressão 10 litros	2	R\$ 210,00	R\$ 420,00
38	Aventais	10	R\$ 20,00	R\$ 200,00
39	Luvras multiuso par	5	R\$ 9,60	R\$ 48,00
40	Concha cozinha	10	R\$ 25,00	R\$ 250,00
41	Tapete plástico	10	R\$ 30,00	R\$ 300,00
42	Mangueira reforçada 20m reforçada	1	R\$ 90,00	R\$ 90,00
43	Regador 9 litros	3	R\$ 45,00	R\$ 135,00
44	Amaciante roupas 2 litros	100	R\$ 18,00	R\$ 1.800,00
VALOR TOTAL				R\$ 57.824,00

VALOR TOTAL: R\$ 57.824,00(cinquenta e sete mil oitocentos e vinte e quatro reais).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 - Este contrato fundamenta-se no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ENCARGOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

MA.




- 3.1. Executar os serviços nos dias previstos estabelecidos neste instrumento;
- 3.2. Executar os serviços, rigorosamente nas especificações, prazos e condições estabelecidas neste instrumento;
- 3.3. Os serviços deverão ser executados, de acordo com a Ordem de Serviço, durante o prazo de vigência deste contrato;
- 3.4. Assumir todos os custos ou despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes deste contrato;
- 3.5. Não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste contrato;
- 3.6. Sujeitar-se à mais ampla fiscalização por parte da contratante, prestando todos os esclarecimentos solicitados a e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram;
- 3.7. Comunicar à contratante os eventuais casos fortuitos ou de força maior, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, em até 05 (cinco) dias consecutivos, a partir de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados;
- 3.8. Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;
- 3.9. Manter durante toda a execução do contrato a compatibilidade com as obrigações assumidas, atendendo todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 3.10. A Contratada responderá, de maneira absoluta e inescusável, pela perfeita condição dos serviços prestados, inclusive suas quantidades e qualidade, competindo-lhe também, a dos serviços que não aceitos pela fiscalização da Contratante deverão ser substituídos por outro serviço de melhor qualidade;
- 3.11. Atender, imediatamente, todas as solicitações da fiscalização da Contratante, relativamente a execução do contrato.
- 3.12. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no art. 125, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

4.1 A CONTRATANTE se obriga a:

- 4.1.1 A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 14.133/2021;
- 4.1.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;
- 4.1.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- 4.1.4. Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA





5.1 - O presente contrato iniciar-se - à partir de sua assinatura e terá vigência de 09(nove) meses, a partir de 19 de Março de 2024 à 30 de Dezembro de 2024, poderão ser prorrogados por períodos sucessivos, condicionada sua eficácia à publicação na imprensa oficial.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

6.1. O contrato ficará sujeito à aplicação das seguintes penalidades, respeitando o princípio da ampla defesa:

6.1.1. Em caso de atraso injustificado na execução do contrato, multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do contrato, por cada sai de atraso injustificado na execução do contrato, não ficando a Administração impedida de rescindir unilateralmente o contrato e aplicar as outras sanções previstas nos artigos 155 e 157 da lei nº 14.133/2021.

6.2. Em caso de inexecução total ou parcial do contrato:

6.2.1. Advertência;

6.2.2. Multa de 30% sobre o valor total do contrato;

6.2.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

6.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos da punição ou ate que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

7.1 - Constituem motivo para a rescisão contratual os constantes no Art. 137 Lei nº 14.133/2021, com consequências indicadas no Art. 139, sem prejuízo das sanções previstas na lei e na cláusula sétima deste contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR E REAJUSTE

8.1 - O valor total da presente avença é de **VALOR) R\$ 57.824,00(cinquenta e sete mil oitocentos e vinte e quatro reais)**, a ser pago no prazo de até trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento da obrigação, na proporção dos produtos efetivamente entregues no período respectivo, segundo as autorizações expedidas pela Secretaria Municipal de Finanças Planejamento e Orçamento e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas a condições da proposta adjudicada e da ordem de serviço emitida.

Parágrafo Único - Havendo atraso no pagamento, desde que não decorre de ato ou fato atribuível à Contratada, aplicar-se-á o índice do IPCA, a título de compensação financeira, que será o produto resultante da multiplicação desse índice do dia anterior ao pagamento pelo número de dias em atraso, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 - As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento do(a) CONTRATANTE, na dotação orçamentária Exercício 2024.

02.12.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.122.0012.2034.0000	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
12.361.0013.2113.0000	MANUTENÇÃO DO SALARIO EDUCAÇÃO - QSE
02.12.04	FUNDO MUNIC. DESENVOLV. EDUCAÇÃO BASICA



12.361.0016.2046.0000	MANUTENÇÃO e ENCARGOS – ENSINO FUNDAMENTAL 30%
12.365.0015.2050.0000	MANUTENÇÃO e ENCARGOS – ENSINO INFANTIL 30%
33.90.30.00	Material de Consumo.....

Valor total: **R\$ 57.824,00** (cinquenta e sete mil oitocentos e vinte e quatro reais), ficando o saldo pertinente aos demais exercícios a ser empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, caso seja necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

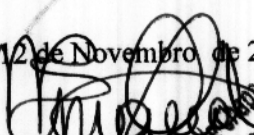
10.1 - O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos na Lei n.º 14.133/2021, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

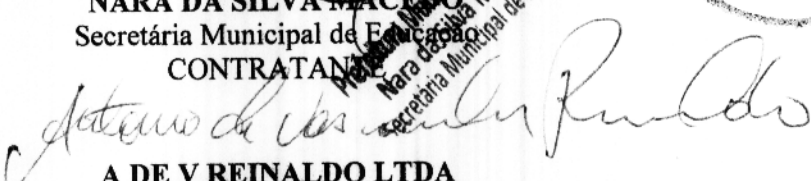
11.1 - Fica eleito o Foro da cidade de Chapadina, como o único capaz de dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato, caso não sejam dirimidas amigavelmente.

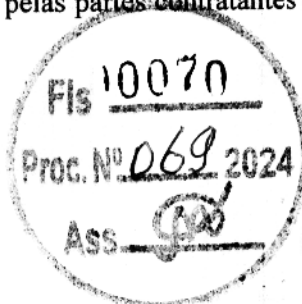
11.3 - Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

Chapadina-MA, 12 de Novembro de 2024

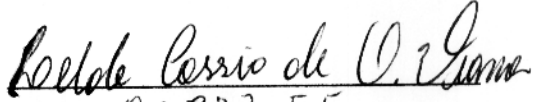
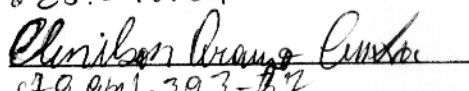

NARA DA SILVA MACEDO
Secretária Municipal de Educação

CONTRATANTE


A DE V REINALDO LTDA
Representante legal da empresa
CONTRATADO



Testemunhas:


025.090.873-55

079.941.393-82



EXTRATO DE CONTRATO Nº 307/2024 – DL Nº 069/2024 - EDUCAÇÃO

CONTRATO Nº 307/2024 - DL Nº 069/2024 Processo Administrativo nº 4988/2024

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO - 069/2024

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA: A DE V REINALDO LTDA, CNPJ. nº 01.998.370/0001-22

OBJETO: Contratação de Empresa para aquisição de material de consumo e utensílios de cozinha em atendimento a creche Tio Perez de interesse da Sec. Municipal de Educação de Chapadinho - MA.

FUNDAMENTAÇÃO: art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133 de Abril de 2021 e suas posteriores alterações.

VALOR TOTAL: R\$ 57.824,00 (cinquenta e sete mil oitocentos e vinte e quatro reais).

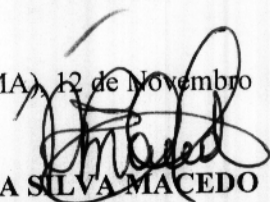
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.12.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.122.0002.2034.0000	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
12.361.0013.2113.0000	MANUTENÇÃO DO SALARIO EDUCAÇÃO - QSE
02.12.04	FUNDO MUNIC. DESENVOLV. EDUCAÇÃO BASICA
12.361.0016.2046.0000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS – ENSINO FUNDAMENTAL 30%
12.365.0015.2050.0000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS – ENSINO INFANTIL 30%
33.90.30.00	Material de Consumo.....

VIGÊNCIA: 12 de Novembro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA: 12 de Novembro de 2024

Chapadinho (MA), 12 de Novembro de 2024


NARA DA SILVA MACEDO
Secretária Municipal de EducaçãoPrefeitura Mun. de Chapadinho
Nara da Silva Macedo
Secretaria Municipal de Educação



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA - MA



TERÇA-FEIRA, 19 DE NOVEMBRO DE 2024

CHAPADINHA - MA

VOL. 04, Nº 3469 - PÁGINAS: 05

ATOS MUNICIPAIS

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo Administrativo nº 4988.2024 Dispensa de Licitação nº 069/2024 RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133 de 01.04.2021, para a contratação da Empresa **A DE V REINALDO LTDA**, CNPJ nº **01.998.370/0001-22**, que tem como objeto a contratação de empresa para aquisição de produtos de higiene para creche de interesse da Sec. Municipal de Educação de Chapadina - MA, valor total de **R\$ 57.824,00 (cinquenta e sete mil oitocentos e vinte e quatro reais)**. RATIFICO, conforme prescreve o art. 75, VIII da Lei 14.133/2021, e determinando que se proceda a publicação do devido extrato. Chapadina - MA, 11 de Novembro de 2024. **Nara da Silva Macedo/Secretária Municipal de Educação.**

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 307/2024 - DL Nº 069/2024 - EDUCAÇÃO CONTRATO Nº 307/2024 - DL Nº 069/2024. Processo Administrativo nº **4988/2024 ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO - 069/2024 CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CONTRATADA: A DE V REINALDO LTDA**, CNPJ. nº **01.998.370/0001-22 OBJETO: Contratação de Empresa para aquisição de material de consumo e utensílios de cozinha em atendimento a creche Tio Perez de interesse da Sec. Municipal de Educação de Chapadina - MA. FUNDAMENTAÇÃO: art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133 de Abril de 2021 e suas posteriores alterações. VALOR TOTAL: R\$ 57.824,00 (cinquenta e sete mil oitocentos e vinte e quatro reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

02.12.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.122.0002.2034.0000	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
12.361.0013.2113.0000	MANUTENÇÃO DO SALARIO EDUCAÇÃO - QSE
02.12.04	FUNDO MUNIC. DESENVOLV. EDUCAÇÃO BASICA
12.361.0016.2046.0000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS - ENSINO FUNDAMENTAL 30%
12.365.0015.2050.0000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS - ENSINO INFANTIL 30%
33.90.30.00	Material de Consumo.

VIGÊNCIA: 12 de Novembro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024. **DATA DA ASSINATURA:** 12 de Novembro de 2024. Chapadina (MA), 12 de Novembro de 2024. **NARA DA SILVA MACEDO/Secretária Municipal de Educação.**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2024-SRP

Pelo presente termo a Secretaria Municipal de Saúde, Município de Chapadina/MA, através do seu Secretário Municipal de Saúde, torna público para conhecimento dos interessados, o julgamento das propostas de que trata o processo licitatório do Pregão Eletrônico nº 042/2024-SRP, que teve como objetivo a seleção das melhores propostas para **Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada nos serviços de manutenção predial das unidades básicas de saúde (UBS) e outros (HAPA, UPA e BENÚ MENDES) no município de Chapadina-MA.** Foi em toda sua tramitação atendida a legislação pertinente. Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, **HOMOLOGO** o processo licitatório nº 042/2024-SRP. Adjudicada a proponente a empresa **ARCOS CONSTRUCOES EPAVIMENTACAO LTDA | Tipo: EPP/SS- LC123: Sim- CNPJ. Nº 00.513.233/0001-98- Endereço: Rua Dez- CEP: 65076520- UF: MA- Município: São Luís, vencedora desse certame no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), com desconto de 13% totalizando o valor final de R\$ 1.840.000,00(8,00%) (Hum milhão, oitocentos e quarenta mil reais), nos termos da Ata de Sessão de Julgamento o seu objeto. Chapadina/MA, 19 de Novembro de 2024.**

Alex Monteiro Castelo Branco
Secretário Municipal de Saúde
Autoridade Competente

AVISO DE LICITAÇÃO

Concorrência nº 031/2024-SRP. Processo Adm. nº 4886/2024. Objeto: **Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para execução dos serviços de recuperação de estradas vicinais, obras de artes correntes (bueiros) e obras de artes especiais (pontes de madeiras) na zona rural do município de Chapadina/MA;** Abertura: **05/12/2024 às 08:30h;** Endereço Eletrônico (www.portaldecompraspublicas.com.br). Base Legal: Termos da Lei nº 14.133/2021. Informações e Consultas: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Chapadina, localizado na Av. Presidente Vargas, nº 310, Centro - Chapadina- MA - CEP: 65.500-000; E-mail: cplchapadina2021@gmail.com e Site do Portal da Transparência do Município de Chapadina: <http://transparencia.chapadina.ma.gov.br/acesoInformacao/licitacao/tce> e <https://app.tcema.tc.br/sinccontrata/mural/procedimento>. Chapadina/MA, 14 de Novembro de 2024. Luciano de Souza Gomes - Agente de Contratação.

ERRATA

ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 308/2024 - DL 070/2024, objeto: Aquisição de materiais para ornamentação da cidade no período natalino de interesse da Secretaria Municipal de Administração de Chapadina/MA. Publicação no Diário oficial do Município no dia 18 de Novembro de 2024, na página 04 edição 3468. Onde lê - se: 18 de Maio de 2024 a 18 de Maio de 2024, Leia - se: 18 de Maio de 2024 a 31 de Dezembro de 2024. **Vania Duarte Mota Sousa, Secretária Adjunta de Administração.**

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 037/2024-SRP. Processo Adm. nº 4887/2024. Objeto: **Registro de Preços para eventual contratação de empresa para execução dos serviços de manutenção e conservação de ruas e avenidas no município de Chapadina/MA;** Abertura: **03/12/2024 às 08:30h;** Endereço Eletrônico (www.portaldecompraspublicas.com.br). Base Legal: Termos da Lei nº 14.133/2021. Informações e Consultas: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Chapadina, localizado na Av. Presidente Vargas, nº 310, Centro - Chapadina- MA - CEP: 65.500-000; E-